



## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

[comsea@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:comsea@saoleopoldo.rs.gov.br) / [comseasaoleopoldo@gmail.com](mailto:comseasaoleopoldo@gmail.com)

### PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - COMSEA GESTÃO 2025-2027

A Comissão Eleitoral torna pública, conforme disposto na alínea c no art. 3º do Regimento Eleitoral, o **resultado final** após análise dos recursos tempestivos apresentados, conforme Edital 01/2025 das organizações postulantes à homologação no Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) - gestão 2025/2027:

<b>Organizações da sociedade civil, legalmente constituídas:</b>	
<b>Nome</b>	<b>Status</b>
Associação Artecultura para a Paz Isaura Maia	Habilitada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-SL	Habilitada
Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP	Habilitada
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR	Habilitada
Banco de Alimentos Vale do Sinos	Habilitada
Centro Medianeira	Habilitada
Fundação Casa Aberta	Habilitada
Nova Geração Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos	Inabilitada
<b>Grupos da Economia Solidária</b>	
<b>Nome</b>	<b>Status</b>
Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo - FESSL	Inabilitada
<b>Cozinhas Sociais</b>	
<b>Nome</b>	<b>Status</b>
Amparo Âncora	Inabilitada
Cozinha Social Arcanjo São Miguel	Habilitada
Cozinha Social Barriguinha Cheia	Habilitada
Cozinha Social do Reino	Habilitada
Cozinha Social Fazer o bem sem olhar a quem	Habilitada
Cozinha Magdala	Habilitada
Cozinha Social Sopa Solidária	Habilitada



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO**

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

[comsea@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:comsea@saoleopoldo.rs.gov.br) / [comseasaoleopoldo@gmail.com](mailto:comseasaoleopoldo@gmail.com)

A cozinha social Amparo Âncora foi inabilitada pelo equívoco no envio dos documentos e não houve a apresentação de recurso tempestivo. As entidades Nova Geração Cooperativa de Trabalho, Habitação e Projetos e Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo – FEESL foram inabilitadas pelo envio de documentos de inscrição após o prazo, portanto intempestivos, contrariando as normas do Regimento Eleitoral da Representação da Sociedade Civil Gestão 2025-2027 aprovado pelo COMSEA através da Resolução 02/2025.

São Leopoldo, 17 de outubro de 2025.

*Comissão Eleitoral  
Processo Eleitoral 2025/2027*